LEI Nº 1.184 **De 19 de Agosto de 1.992**

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 915, de 07/04/89".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 915, de 07 de Abril de 1.989.

Art. 2º - Fica concedida a Srª. **MARIA NAZARÉ DE SOUZA LIMA**, uma pensão mensal vitalícia, no valor de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

§ 1º - Esta Pensão não se transmite por sucessão ou disposição testamentária;

§ 2º - O valor da pensão será reajustado de acordo com os aumentos concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal